

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO REITORIA PRO-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITARIOS E ESTUDANTIS



PORTARIA PRACE Nº 8, DE 20 DE MARÇO DE 2020

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria n. 654, de 14 de setembro de 2017

Considerando o Decreto 8.539/2015:

Considerando a Portaria PRACE 013/2015:

Resolve:

- Art. 1º A PRACE receberá documentos do estudante e de sua família, para fins de avaliação socioeconômica, em cópias simples.
- Art. 2º As cópias serão devolvidas aos usuários, após digitalização procedida no âmbito desta pró-reitoria.
- Art. 3º As cópias não retiradas pelos usuários serão descartadas após a realização da digitalização.
- Art. 4º As cópias atualmente guardadas no arquivo de Avaliação Socioeconômica, serão paulatinamente digitalizadas e devolvidas ao usuário ou descartadas.
- Art. 5º O SEI (Sistema Eletrônico de Informações) será o sistema informatizado definido para guarda dos documentos digitalizados.



Documento assinado eletronicamente por Natalia de Souza Lisboa, PRO-REITOR DE ASSUNTOS COMUNITARIOS/PRACE, em 20/03/2020, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0044843 e o código CRC 6629E280.

Referência: Processo nº 23109.002698/2020-47

SEI nº 0044843

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35400-000 Telefone: - www.ufop.br